



Projeto de Lei Nº 112/62

CÓDIA

-: LEI Nº 1.371, DE 21 DE JUNHO DE 1.963 :-

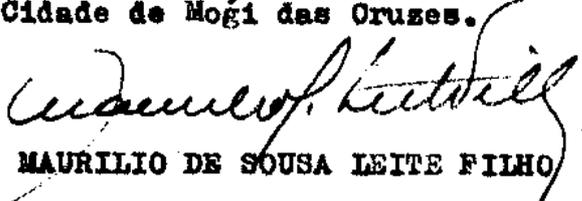
(Dispõe sobre autorização para reforma em próprio municipal e dá outras providências)

MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

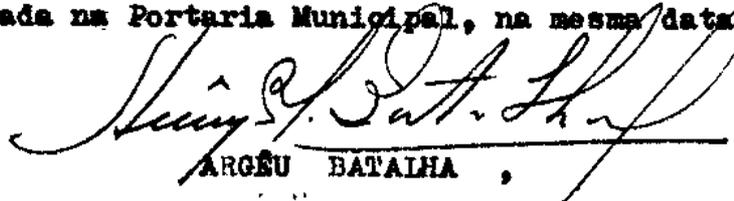
Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a subscrever o expediente necessário, concordando, por parte do Município, para que o Estado proceda às obras de reforma do prédio de propriedade municipal onde se encontra instalado o Grupo "Prof. Camilo-Faustino de Mello", localizado no Bairro do Socorro - Distrito da Sede, sem qualquer reivindicação futura de indenização ao pagamento de aluguel.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de junho de 1.963, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURILIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 21 de junho de 1.963 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.